



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1037

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7434, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Suprime Números de Portarias.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os números 024/2023, 028/2023, 263/2023 e 587/2023, por não ter sido sancionada e promulgada nenhuma Portaria sob esse numeral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 29 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7437, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Decreto Municipal nº 7389/23, de 11 de agosto de 2023, e dá outras providências.

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo contido no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7389/23, de 11 de agosto de 2023, até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 7389/23, de 11 de agosto de 2023, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rondelão César R. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 01/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Cuidador Escolar – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|-----------------------------------|-----------|
| 13º | CALEBE GUSTAVO SILVA SOUZA CORREA | 592393331 |

Educador de creche – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|---|------------|
| 30º | ELI APARECIDA DE ALMEIDA MONTEIRO MARTINS | 24203901-7 |

Fonoadiôlogo – Ampla Concorrência

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|----------------------------|-----------|
| 3º | SIMONE DE OLIVEIRA SEQUINI | 24267107X |

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 05 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONCESSIONÁRIO: MAVI SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO (ANTIGA RODOVIA PAVÃO DA ILHA), 2331, DENOMINADO NÚCLEO EMPRESARIAL I (MÓDULOS A1/A2/A3), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PRORROGÁVEL APENAS UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO, ENQUANTO HOUVER INTERESSE PÚBLICO CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.091, DE 01 DE ABRIL DE 2014 E DECRETO Nº 7401, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

VALOR: 03 (TRÊS) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. **DATA DA**

ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2024.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONCESSIONÁRIO: ILHA SERVICE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA LTDA.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO (ANTIGA RODOVIA PAVÃO DA ILHA), 2331, DENOMINADO NÚCLEO EMPRESARIAL I (MÓDULOS A4/A5), PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PRORROGÁVEL APENAS UMA VEZ POR IGUAL PERÍODO, ENQUANTO HOUVER INTERESSE PÚBLICO CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.091, DE 01 DE ABRIL DE 2014 E DECRETO Nº 7401, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

VALOR: 02 (DUAS) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023. **DATA DA**

ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2024.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** COOAGRE – COOPERATIVA MISTA DE GUARAÇÁI E REGIÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **VALOR:** R\$ 448.042,60.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **VALOR:** R\$ 39.942,00.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** SILVIO HARUO TAKAGI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **VALOR:** R\$ 948,00.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** LUIZA AKIKO NAGATANI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **VALOR:** R\$ 9.130,00.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** JORGE NAKAHARA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO À LEI 11.947/2009 - PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023. **VALOR:** R\$ 5.248,00.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 105/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** SVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 120(CENTO E VINTE) DIAS DO PRAZO ESTABELECIDO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E TRANSFORMAÇÃO (795 KVA), COM ENTRADA AÉREA, PARA ATENDIMENTO À ESTAÇÃO DE RECALQUE 3, BEM COMO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATADA E DA UNIDADE GESTORA DO CONTRATO, COM FULCRO NOS INCISOS II E V DO §1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022 – PROCESSO DE PARCERIAS Nº 003/2022**

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO OE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - CENTRO DIA, CNPJ: 01.943.853/0001-20. **OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2023. **OBJETIVO:** REALIZAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DO VALOR PACTUADO, CONSIDERANDO O AUMENTO COMPROVADO NOS VALORES DOS MATERIAIS DE CONSUMO(ALIMENTOS) FORNECIDOS PELA ENTIDADE AOS SEUS USUÁRIOS. **VALOR:** R\$ 8.939,73.

ILHA SOLTEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 124/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2023, FIRMADO NA DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FULCRO NO §1º, DO ART. 57, BEM COMO ART. 65. I, "A" DA LEI Nº 8.666/93 .
VALOR: R\$ 55.818,00.

ILHA SOLTEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo Administrativo nº 284/2023**, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Apoio Operacional e Controlador de Acesso para atender a demanda funcional da Praia Catarina, da Marina e adjacências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócios, Pesca e Meio Ambiente, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **4A SEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** com valor total de R\$ 127.200,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**.

Ilha Solteira, 05 de janeiro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**



LEI Nº 2629, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Institui o Projeto Guardiã Maria da Penha e dá providências

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Projeto Guardiã Maria da Penha**, voltado à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Municipal de Ilha Solteira-SP.

Parágrafo único. A aplicação das ações de base do Projeto Guardiã Maria da Penha será realizada pela Guarda Municipal, de forma articulada com o Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 2º São diretrizes do Projeto Guardiã Maria da Penha:

- I – Prevenir e Combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;
- II- Monitorar o cumprimento das normas que garantem a proteção das mulheres e a responsabilização dos agressores/autores de violência contra as mulheres;
- III – Promover o acolhimento humanizado e a orientação às mulheres em situação de violência por guardas municipais comunitários especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

Art. 3º O Projeto Guardiã Maria da Penha será aplicado pela Guarda Municipal.

§ 1º A coordenação, o planejamento, a implementação e o monitoramento do projeto dar-se-ão de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Políticas de Atenção à Mulher, Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 2º A operacionalização das ações do Projeto, a partir do planejamento mencionado no § 1º deste artigo, será realizado pela Guarda Municipal.



§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Transporte Trânsito e Defesa Civil, definir as diretrizes para o atendimento às usuárias do Projeto, em consonância com as referências e normas vigentes para atendimento às mulheres vítimas de violência.

§ 4º Caberá às Secretarias Municipais de Segurança e Assistência e Promoção Social prover o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento do Projeto.

Art. 4º O Projeto Guardiã Maria da Penha será executado através das seguintes ações:

- I - Identificação e seleção de casos a serem atendidos, pelo Ministério Público da Comarca;
- II - Visitas domiciliares periódicas e acompanhamento pela Guarda Municipal de Ilha Solteira dos casos selecionados;
- III - verificação do cumprimento das medidas protetivas deferidas e adoção das medidas cabíveis no caso de seu descumprimento.
- IV - Encaminhamento das mulheres vítimas de violência para os serviços da Rede de Atendimento e para o serviço de assistência judiciária de Defensoria Pública do Estado, quando for o caso;
- V - Capacitação permanente de guardas municipais envolvidos nas ações.
- VI - Realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

§ 1º - Os encaminhamentos previstos no inciso I do "caput" deste artigo ocorrerão mediante a celebração de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou instrumentos congêneres com a Prefeitura Municipal.



Art. 5º Para a execução do Projeto Guardiã Maria da Penha poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem assim com consórcios públicos e entidades privadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação do Projeto Guardiã Maria da Penha correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Segurança Transporte Trânsito e Defesa Civil

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 15 de dezembro de 2023.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rudolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Ilha Solteira, 05 de Janeiro de 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993 (Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçada de vossos terrenos, dentro do prazo de **10(dez) dias corridos**, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

| Proprietário/Possuidor | Endereço | NOT. | Quadra | Lote |
|--|------------------------|------|------------|----------|
| Edson Machado Junior | Rua Camburiú | 01 | SC-19 | 26/28/30 |
| Falcones José Mendes Seixas | Rua Blumenau | 02 | SC-15 | 05/07 |
| Domingos Pinto Carneiro | Rua Concórdia | 03 | SC-03 | 19 |
| Júlia Ferreira Evangelista | Rua Florianópolis | 04 | SC-03 | 08 |
| Esi Batista Moraes | Rua Florianópolis | 05 | SC-03 | 18 |
| Esi Batista Moraes | Rua Florianópolis | 06 | SC-03 | 20 |
| Vanessa Gonçalves Shibata Garcia | Rua Sete Quedas | 07 | IT-04 | 08/10 |
| Eder Fernandes de Souza | Av. Atlântica | 08 | SC-25 | 05-B |
| Cidinei Carlos Kunzler | Av. Atlântica | 09 | SC-25 | 07-C |
| Eduardo Doraio Júnior | Av. Brasil Sul | 10 | IT-02 | 04 |
| Eletza Maria de Paula Mazotti | Rua Canela | 11 | RS-12 | 01 |
| João Batista Aparecido | Alameda Bahia | 12 | BA-12 | 01-C |
| Regiane Branze Souza Bege | Rua Mário de Andrade | 13 | JIS-A-R-02 | 04 |
| Jesse Nunes Aratijo Yukisada | Rua Mário de Andrade | 14 | JIS-A-R-02 | 07 |
| Dirce dos Santos | Rua Mário de Andrade | 15 | JIS-A-R-02 | 09 |
| Jorge Antônio Barbosa | Rua Mário de Andrade | 16 | JIS-A-R-02 | 12 |
| Ronaldo Roberto Chagas | Rua Mário de Andrade | 17 | JIS-17 | 07 |
| Rodrigo Gomes da Silva | Rua Mário de Andrade | 18 | JIS-15 | 01 |
| Loteamento Residencial Ilha do Sol- SPE LTDA | Rua Mário de Andrade | 19 | JIS-24 | 05 |
| Flávio Rodrigues Ferreira | Rua Cassimiro de Abreu | 20 | JNI-20 | 41 |

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de **1%(um por cento) do valor venal do imóvel**, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira atuação, em caso de não realização da limpeza. Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de **0,005 U.F.M.** por metro quadrado de área saneada.

Obs: **CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.**

Ilha Solteira, 05 de Janeiro de 2024

Mayla Hondo
Fiscal de Posturas

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



PORTARIA Nº 713, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestor e Responsável Técnico

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. GISELE MORAES PORTELA, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 316469/O-9/SP, e o Sr. FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, engenheiro civil devidamente habilitado no CREA-SP sob nº 0601675930, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Ilha Solteira, 15 de dezembro de 2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



PORTARIA Nº 721/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª. GISELE MORAES PORTELA, contadora da Prefeitura, C.R.C. nº. ISP316469/O-9, para exercer respectivamente a função de GESTORA, e o Sr. LEANDRO DE FARIA CONTADINI, engenheiro civil, CREA nº 5063543599, para exercer respectivamente a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio 109/22 – Casa do Artesão – DADETUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 19 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

K:\Secretaria\10223\PORTARIAS\Pon721-Gestor-DADETUR-Casa do Artesão.doc -



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 001/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **02/01/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Maria Alice da Silva Lacerda**, RG: **40.104.454-3 SSP/SP**, do cargo de **Fonoaudiólogo – Referência A-18**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024 .

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 002/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Roger Ricardo dos Santos**, RG: **33.100.396-X SSP/SP**, do cargo de **Auxiliar de Frota – Referência A-05**, em provimento efetivo.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024 .

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 011/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Luciana Aparecida de Souza Amorim**, portador do RG: **25.250.724-1 SSP/SP**, classificado (a) em 3º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **PROF. Atendimento Educ. Especializado** – na referência **13-A1** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 012/2024**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

**R
E
S
O
L
V
E,**

Artigo 1º. Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Giseli da Conceição Serrado**, RG: **35812901-1**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo (a)**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Recursos Humanos** para substituir o (a) servidor (a) **Daniele de Oliveira**, RG: **34.874.797-4** nas funções de **Chefe da Divisão de Recursos Humanos**, no período de **08/01/2024 à 22/01/2024**, enquanto perdurar suas Férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 05 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 729/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **André de Souza Caetano**, portador do RG: **35.499.165-6 SSP/SP**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Professor de Educação Física – Básica II** – na referência **13-A2** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 27 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 003/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Raquel Pereira da Costa Santos**, RG: **19.998.440 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I**– Referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 004/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **João paulo da Silva**, RG: **15.164.913-3 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Física**– Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 005/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Silvana da Silva Elias**, RG: **17.361.016 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Básica I**– Referência **13-A1**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 006/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Eduardo Zegobia Forcacini**, RG: **8.045.950 SSP/SP**, do cargo de **Médico Clínico Geral**– Referência **A-15**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 007/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Neusa Valse**, RG: **06.613.8759 SSP/SP**, do cargo de **Telefonista**– Referência **A-04**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 008/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Nanci de Almeida Chaves**, RG: **23.627.206-8 SSP/SP**, do cargo de **Professor de Educação Infantil**– Referência **13-A2**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 009/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria, a partir de **01/01/2024**, nos termos do artigo 59, Capítulo III, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993 e combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 370/2019, de 11 de setembro de 2019, **Nestor Machado Alencar**, RG: **11.711.9441 SSP/SP**, do cargo de **Agente de segurança**– Referência **A-05**, em provimento efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Adm. nº 184/2023, **Chamada Pública nº 007/2023**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na alimentação escolar, em atendimento à Lei 11.947/2009 - PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adjudicando o objeto da mesma a favor das proponentes: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO – COOAGRE (Grupo Formal - Região Geográfica Imediata)**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 com valor total de R\$ 448.042,60; **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR (representante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, nos itens 22 e 31, com valor total de R\$ 45.190,00; **SILVIO HARUO TAKAGI (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 26, com valor total de R\$ 948,00; **LUIZA AKIKO (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 31, com valor total de R\$ 9.130,00 e **JORGE NAKAHARA (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 32, com valor total de R\$ 5.248,00. Perfazendo um **valor total deste processo de R\$ 503.310,60** (quinhentos e três mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos).

Ilha Solteira, 04 de janeiro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

